

## Instrução Técnica Conclusiva 04019/2018-6

**Processo:** 03703/2018-8

**Classificação:** Prestação de Contas Anual de Ordenador

**Setor:** NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

**Exercício:** 2017

**Criação:** 03/10/2018 12:28

**UG:** CMI - Câmara Municipal de Itarana

**Relator:** Sebastião Carlos Ranna de Macedo

**Responsável:** EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

VENCIMENTO: 28/10/2019

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 377/2018, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

### 9 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

*A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Itarana, sob a responsabilidade do Sr. Emmanuel de Aquino e Souza, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2017.*

*Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.*

*Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento **regular** da prestação de contas do Sr. Emmanuel de Aquino e Souza, no exercício de 2017, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.*

Vitória, 03 de outubro de 2018.

LENITA LOSS  
Auditora de Controle Externo